



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 467

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Relatório de Gestão Fiscal	4
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 467

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL nº 144/2020 28 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA GRANADA - SP (CMD-CA), PARA O BIÊNIO DE 08/2020 A 08/2022.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a fim de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os novos membros do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA GRANADA - SP, bem como empossados os membros que passam a constituir-lo, nos termos do artigo 6º e parágrafos 1º ao 6º, da Lei Nº 057/91, DE 27/12/91, conforme segue:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Ana Claudia Canova - RG 29.691.352-2 e CPF 294.188.008-96

Suplente: Edson Claudio Shiguti Tanikawa - RG 22.005.894-5 CPF 136.195.178-86

b) Representantes da Saúde Municipal:

Titular: Quezia Corrêa da Cunha - RG 26.348.661-8 e CPF 288.772.238-71

Suplente: Gislaine Aparecida Nogueira - RG 16.103.906-6

c) Representantes da Educação Municipal:

Titular: Cleber Torate - RG 29.617.276-5 e CPF 279.249.608.80

Suplente: Rosangela Aparecida Dias Ferraz - RG 1727996 e CPF 057.424.428-07

d) Representantes do Planejamento e Finanças Municipais:

Titular: Gilson José Gil - RG 13.218.330-9 e CPF 025.908.778-54

Suplente: Jair Sabino da Costa - RG 21.861.448-2 e CPF 248.189.628-99

e) Representantes das Entidades não Governamentais:

Titular: Hélio Rezende Assumpção - RG 46.610.121 e CPF 060.076.001-49

Suplente: Gislaine Tadei Rossafa - RG 28.787.783-8 e CPF 279.871.958-55

Titular: Marlene Cavasana Fernandes - RG 54.55.618 e CPF 928.024.278-49

Suplente: Rafaela Faria - RG MG-21.521.443 e CPF 117.544.236-47

Titular: Miriam Cristina Ferreira Guimarães Albanes - RG 43026072-6 e CPF 364.591.088-38

Suplente: Antonieta Maria Dias de Melo - RG 46.851.577-X e CPF 381.564.738-09

f) Representantes da Defesa e Atendimento:

Titular: Heitor Pereira Villaça Avoglio - RG 28629042 e CPF 314.284.478-30

Suplente: Keila Oliveira dos Santos - RG 27.411.430-6 e CPF 278.144.958-06

Artigo 2º. A função dos Conselheiros é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Artigo 3º. O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente escolheu entre seus membros, por maioria de votos, em reunião realizada ao dia 28/08/2020, conforme fls. 150v do livro de atas, o seu Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário Executivo, com mandato de dois (02) anos, admitindo-se renovação apenas por uma vez e por igual período.

Parágrafo Único - A Diretoria fica assim Instituída:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 467

Página 3 de 6

Presidente: Ana Claudia Canova - RG 29.691.352-2 e CPF 294.188.008-96

Vice Presidente: Edson Claudio Shiguti Tanikawa - RG 22.005.894-5 CPF 136.195.178-86

1º Secretário: Keila Oliveira dos Santos - RG 27.411.430-6 e CPF 278.144.958-06

2º Secretário: Gilson José Gil - RG 13.218.330-9 e CPF 025.908.778-54

Artigo 4º. Compete ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente exercer as atribuições constantes do artigo 7º, nos seus incisos de I a XIII, da Lei nº 052/91.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Granada – SP, 28 de agosto de 2020.

DRA. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL nº 145/2020 28 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O CONVITE DE SERVIDORES PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE NATUREZA BENEFICENTE, ASSISTENCIAL OU CULTURAL, NÃO INSERIDAS NO ROL DAS FUNÇÕES RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO EMPREGO OU CARGO PÚBLICO.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Inquérito Civil nº 000488.2019.15.007/5, em trâmite perante o Ministério Público do Trabalho/SJRP;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 385, da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, do artigo 37 da Constituição Federal, em especial o Princípio da Legalidade;

DECRETA:

Artigo 1º. A participação de servidores municipais, em atividades não inseridas no rol das funções legais dos mesmos, de natureza beneficente, assistencial ou cultural, promovidos direta ou indiretamente pelo Município, por qualquer de seus órgãos, dependerá de convite nominal, bem como da aceitação do servidor convidado, que será livre para declinar.

Parágrafo único. O convite deverá ser feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e a manifestação do servidor por escrito deverá ficar arquivada em seu assento funcional, junto ao setor de recursos humanos competente.

Artigo 2º. No convite ou convocação descritos no artigo anterior, deverá constar a justificativa da chamada, com esclarecimentos da necessidade do emprego de servidores municipais nas referidas atividades.

Artigo 3º. O descumprimento deste decreto que caracterize abuso ou excesso será apurado em forma de sindicância, sem prejuízo de ulterior Processo Administrativo Disciplinar.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada sua publicidade à todos os órgãos da Administração.

Prefeitura Municipal de Nova Granada – SP, 28 de setembro de 2020.

DRA. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 467

Página 4 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	57.821.758,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.821.758,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.821.758,84

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.481.723,35	47,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	31.223.749,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	29.662.562,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.101.374,79	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.253.156,87	-7,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.386.110,61	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.720.786,94	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.251.481,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.047.523,12	7,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 467

Página 5 de 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		52.500.000,00			
Previsão Atualizada		52.500.000,00			
Receitas Realizadas		33.985.830,13			
Déficit Orçamentário		0,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre			
DESPESAS					
Dotação Inicial		52.500.000,00			
Créditos Adicionais		2.324.523,67			
Dotação Atualizada		54.824.523,67			
Despesas Empenhadas		34.837.492,14			
Despesas Liquidadas		32.462.530,52			
Despesas Pagas		26.906.952,97			
Superávit Orçamentário		1.523.299,61			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		38.884.620,30			
Despesas Liquidadas		36.364.990,09			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		57.821.758,84			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		57.821.758,84			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		57.821.758,84			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b) % em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-6.738.616,87 0,00		
Resultado Primário - Acima da Linha		-634.995,79	1.508.043,14 -237,49		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		6.011.908,74	0,00	5.817.507,12	194.401,62
Poder Executivo		6.011.908,74	0,00	5.817.507,12	194.401,62
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		73.750,00	0,00	8.250,00	65.500,00
Poder Executivo		73.750,00	0,00	8.250,00	65.500,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		6.085.658,74	0,00	5.825.757,12	259.901,62



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 467

Página 6 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.135.741,59	25,00	14,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamen	4.576.731,78	60,00	78,81
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	814.382,96	1.429.076,86

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.680.932,48	15,00	38,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00